



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 04, Ano XV, Mês: Abril de 2020.  
Martins/RN, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal  
**OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

### SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogado para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço

a seguir discriminado: Acompanhar processos de interesse do município de Martins junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos, providenciando junto a Prefeitura, toda documentação necessária para a formalização de contratos de Repasse com recursos da União, bem como intermediar junto a equipe técnica do município, desde a contratação até a finalização de cada processo (prestação de contas); Manter o responsável legal pelo Município informados das emendas parlamentares e do andamento de cada Processo; Acompanhar e promover toda movimentação necessária da Prefeitura Municipal no Portal dos Convênios (SINCONV).

VALOR - R\$ 6.126,00 (seis mil cento e vinte e seis reais), R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: Assessoria Jurídica e Administrativa ao Município de Martins e aos Municípios Carentes.

VALOR - R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Edição encerrada às 17h20min, do dia 30 de Abril de 2020,  
com 20 página(s), disponibilizada no endereço eletrônico:  
disponibilizada no endereço eletrônico:

<http://martins.rn.gov.br/acesso-a-informacao/jornal-oficial/>.



SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogado para prestar serviços de Assessoria Jurídica na área do contencioso judicial e administrativo (TCE/TCU).

VALOR - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### LEIS

Sem matéria

### DECRETOS

DECRETO N.º 06, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 56, incisos I, II, IX, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e No Rio Grande do Norte, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, bem como no disposto no Decreto Executivo Municipal n.º 05, de 19 de Março de 2020, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Página 2

Art. 1º. Ficam suspensas até o dia 17 de Abril as atividades referidas no artigo 5º, do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, relativas aos serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º. Ficam prorrogadas até o dia 17 de Abril de 2020, as restrições previstas no artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 3º. Fica antecipado o recesso escolar para o período de 03 a 17 de Abril de 2020.

Artigo 4º - O parágrafo 3º do artigo 9º do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§3º A lotação dos hotéis e pousadas não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da capacidade máxima de leitos, prevista no alvará de funcionamento.”*

Parágrafo Único – O não cumprimento às determinações previstas no artigo 9º do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, ensejará ao infrator a aplicação de multa, cassação do Alvará de funcionamento da atividade comercial, além das medidas judiciais pertinentes.

Art. 5º. - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias do aluguel de casas ou prédios comerciais para realização de eventos e atividades, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.

Art. 6º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto e no Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 01 de Abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 179º da Emancipação.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

FEOFL

DECRETO EXECUTIVO Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

*Adota providências com a finalidade de não permitir, temporariamente, o fluxo de turistas e veículos de turismo no município de Martins/RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 381, de 30 de junho de 2004; CONSIDERANDO o esforço de impedir ou retardar a chegada da pandemia do COVID-19 no Município de Martins/RN;



CONSIDERANDO o interesse público municipal no que pertine a saúde dos martinenses;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 05, de 19 de Março de 2020 e o nº 06, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte de nº 29.541 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o permissivo do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6341, liminar publicada em 26/03/2020, ao reconhecer competência aos Municípios para adoção de restrição de locomoção;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica vedada a circulação de veículos de turismo no Município de Martins/RN, tais como ônibus, micro-ônibus, vans, taxis, veículos de aluguel, de transporte individual de passageiros e particulares com fins turísticos ou de lazer, exceto aqueles que comprovam documentalmente a necessidade do acesso devidamente acatado pelo Poder Público Municipal.

Artigo 2º - As barreiras sanitárias nas entradas do Município estão autorizadas a impedir o ingresso de tais veículos no Município.

Artigo 3º - O Município poderá determinar a saída de veículos do Município nas hipóteses do artigo primeiro. Artigo 4º - Os condutores que não respeitarem o presente Decreto terão o veículo apreendido, poderão ser multados e responder a crime nos termos do artigo nº 268 do Código Penal Brasileiro.

Artigo 5º - Os veículos que fazem as linhas regulares, com dias e horários já fixados, e no transporte para fins não turísticos, obedecido os critérios de saúde pública já fixados, poderão manter a circulação. Parágrafo único - Esses transportes não poderão realizar viagens extras nesse período, como também fechar contrato com grupos que tenham a finalidade de virem passear na cidade de Martins.

Artigo 6º - Os veículos de transporte de cargas e mercadorias destinadas a abastecimento no Município de Martins/RN, poderão manter o fluxo normal.

Artigo 7º - O Presente Decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2020 até 12 de abril de 2020, podendo ser prorrogado ou não, a considerar a situação da pandemia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 07 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

WRE

DECRETO N.º 08, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 56, incisos I, II, IX, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 29.534, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Rio Grande do Norte, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos nº 29.512 e 29.513, de 13 de março de 2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; bem como no disposto nos Decretos Executivos Municipais n.º 05, de 19 de Março de 2020, 06, de 01 de Abril de 2020 e 07, de 07 de Abril de 2020, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 26 de Abril a suspensão das atividades referidas no artigo 5º, do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, relativas aos serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares.

Art. 2º. Ficam prorrogadas até o dia 26 de Abril de 2020, as restrições previstas no artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020.

Art. 3º. Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino, no âmbito do ensino infantil e fundamental, até o dia 24 de Abril de 2020

Art. 4º. - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a prorrogação da suspensão até o dia 26 de Abril, do aluguel de casas ou prédios comerciais para realização de eventos e atividades, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 17 de Abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 179º da Emancipação.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

FEOFL

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Declara Ponto Facultativo nas Unidades Administrativas do Município de Martins/RN e dá outras Providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, está inserido entre Domingo, 19 de abril de 2020, e o Feriado Nacional de Tiradentes, 21 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a declaração do Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 20 de abril de 2020, além de não causar prejuízo, proporcionará economia no erário;

CONSIDERANDO ainda que idêntica medida foi adotada por Estados e Municípios da Federação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, no dia 20 de abril de 2020, em todas Unidades Administrativas Municipais.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.



Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

EFS

DECRETO N.º 10, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 56, incisos I, II, IX, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Rio Grande do Norte, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos nº 29.512 e 29.513, de 13 de março de 2020, e o 29.634, de 22 de Abril de 2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; bem como no disposto nos Decretos Executivos Municipais n.º 05, de 19 de Março de 2020, 06, de 01 de Abril de 2020 e 07, de 07 de Abril de 2020, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 5 de maio de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Martins.

Art. 2º. Ficam prorrogadas até o dia 5 de Maio de 2020, as restrições previstas no artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI do Decreto n.º 05, de 19 de Março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 20 de Março, as seguintes restrições:*

*I - fechamento dos mirantes turísticos, públicos e privados, e estabelecimentos congêneres;*

*II - fechamento de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, apenas aos hóspedes;*

*III – fechamento do mercado público, feiras livres e de comércio ambulante;*

*IV - fechamento de academia, centro de ginástica e estabelecimentos similares;*

*V - fechamento de centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres;*

*VI – não visitação de praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e o Parque Ambiental da Lagoa do Rosário.”*

Art. 3º. Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino, no âmbito do ensino infantil e fundamental, até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 4º. - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a prorrogação da suspensão, do aluguel de casas ou prédios comerciais para realização de eventos e atividades, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, até o dia 5 de Maio de 2020.

Art. 5º - O §1º. do artigo 5º do Decreto Executivo n.º 05, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º...*

*§1º Está suspenso o funcionamento de restaurantes, mirantes, lanchonetes, bares e similares, salvo para entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta (takeaway), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras.”*

Art. 6º - O artigo 10 do Decreto Executivo n.º 05, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10º. Nos processos e expedientes administrativos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, por 60 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação.”*

Art. 7º - Fica autorizado o funcionamento das atividades estabelecidas no Decreto Estadual n.º 29.634, de 22 de Abril de 2020, desde que obedçam as regras previstas no § 2º do artigo 5º do Decreto Executivo n.º 05, de 19 de Março de 2020, como também o número máximo de pessoas por ambiente, determinado pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Na hipótese do caput e para o acesso aos serviços e atividades cujo funcionamento não esteja suspenso, ficam obrigados a utilização de máscara de proteção, industrial ou caseira.

§ 2º A utilização de máscaras caseiras deverá obedecer às orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DES/MS, do Ministério da Saúde.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a estabelecer o planejamento, regras e prazos para entrega dos trabalhos remotos, dos servidores com comorbidades previstas no § 2º do artigo 3º do Decreto Executivo n.º 05, de 19 de Março de 2020.

Parágrafo Único- A não entrega dos trabalhos dos respectivos setores, nos prazos determinados, importará em falta, e a sua reincidência ensejará advertência, suspensão e possível abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 24 de Abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 179º da Emancipação.



OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

FEOFL

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 066 GP/PMM, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, a Senhora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, portadora do CPF de n.º 314.156.604-68 e RG n.º 93.412 SSP/RN, da designação para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 03 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 067 GP/PMM, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, portadora do CPF de n.º 314.156.604-68 e RG n.º 93.412 SSP/RN, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – RECONDUZIR a Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA ao Cargo de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 03 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 068 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de n.º 016.752.314-78 e RG n.º 3.154.064 SSP/RN, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social – Símbolo CC-02, lotado no Gabinete Civil;

II - NOMEAR o Senhor FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de n.º 016.752.314-78 e RG n.º 3.154.064 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora LUCICLEIDE FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO, portadora do CPF n.º 655.492.104-44 e RG n.º 999.372 SSP/RN, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2020.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula n.º 1704, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde – Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II – NOMEAR a Senhora MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula n.º 1704, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral da Unidade Mista de Saúde de Martins/RN – Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 1921, do Cargo Comissionado de Coordenador de Sanidade Animal – Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

II – NOMEAR o Senhor JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 1921, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde – Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 072 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor FRANCISCO CARLOS LISBOA, matrícula n.º 1208, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Sanidade Animal – Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

I – REVOGAR as Gratificações de Representação de Gabinete concedidas aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados e os RETORNAR às suas Secretarias de Origem;

CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS, matrícula n.º 0084;

GILBERTO LEITE, matrícula n.º 0020;

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em razão de dedicação exclusiva do servidor ao seu trabalho no período citado, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 600, de 13 de Março de 2015, até ulterior deliberação;

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 0085, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, matrícula n.º 0261, ocupante do cargo de Tratorista, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS, matrícula n.º 0084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente a 19 dias;

CÁTIA SILENE SOARES, matrícula n.º 0358, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS, matrícula n.º 0267, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 0030, ocupante do cargo de Professora, lotada no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

FRANCISCO CARLOS LISBOA, matrícula n.º 1208, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Sanidade Animal – Símbolo

CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, referente a 20 dias;

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA, matrícula n.º 0188, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO, matrícula n.º 0177, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

GILBERTO LEITE, matrícula n.º 0020, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, referente a 19 dias;

JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 0218, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

JEAN CARLOS NERIS RODRIGUES, matrícula n.º 0289, ocupante do cargo de Professor, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

JEANE MEIRE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n.º 0305, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente a 09 dias;

JOÃO MARIA BARRETO, matrícula n.º 0178, ocupante do cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 19 dias;

JOSÉ FLÁVIO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0160, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

JUNIOR CÉSAR PEREIRA, matrícula n.º 1701, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral – Símbolo CC-03, lotado no Gabinete Civil, referente a 11 dias;

LUIZ FERNANDO CARDOSO, matrícula n.º 0216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 20 dias;

MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula n.º 1704, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Unidade Mista de Saúde de Martins/RN – Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a 20 dias;

SÁVIO DE SOUZA, matrícula n.º 0283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita, referente a 15 dias;

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 075 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – COLOCAR à DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, a Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, matrícula n.º 0169, ocupante do Cargo de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 076 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;



**RESOLVE:**

I – ATRIBUIR à Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, matrícula n.º 169, ocupante do Cargo de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE de 100% (cem por cento).

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 077 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

**RESOLVE:**

I – ATRIBUIR aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, conforme porcentagem citada;

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 0085, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, matrícula n.º 0261, ocupante do cargo de Tratorista, lotado no Gabinete da Prefeita; 5,3%;

CÁTIA SILENE SOARES, matrícula n.º 0358, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS, matrícula n.º 0267, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 0030, ocupante do cargo de Professora, lotada no Gabinete da Prefeita; 24,2%;

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA, matrícula n.º 0188, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO, matrícula n.º 0177, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 0218, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita; 5,3%;

JEAN CARLOS NERIS RODRIGUES, matrícula n.º 0289, ocupante do cargo de Professor, lotado no Gabinete da Prefeita; 27,9%;

JOSÉ FLÁVIO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0160, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

LUIZ FERNANDO CARDOSO, matrícula n.º 0216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita; 47,3%;

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 078 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o

artigo 128 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a partir do dia 29 de março de 2020, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, por um período 02 (dois) anos, ao servidor ELOI DUARTE DA COSTA NETO, portador do CPF n.º 915.973.234-20, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 079 GP/PMM, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, aniversariantes no mês de ABRIL de 2020, abaixo relacionados:

Nome	Data Nasc.
<i>Antônia Lúcia Bandeira Fernandes</i>	02/04
<i>Genilson Lopes da Silva</i>	02/04
<i>Ana Paula da Silva Oliveira</i>	04/04
<i>Carmem Lúcia Resende Lucena Oliveira</i>	05/04
<i>Antônio Marcos Rodrigues de Melo</i>	08/04
<i>Naama Samai Costa Oliveira</i>	08/04
<i>Danilba Francisca da Conceição Silva Oliveira</i>	12/04
<i>Francisco das Chagas Paiva</i>	14/04
<i>Jair da Silva Gabriel</i>	15/04
<i>Alcioneida Bernadete Chaves</i>	16/04
<i>Jevania Cláudia Bezerra de Carvalho</i>	17/04
<i>Flávio Roberto dos Santos Carvalho</i>	19/04
<i>Antônia Francisca Chaves</i>	20/04
<i>José de Arimatéia de Freitas</i>	20/04
<i>Pedro Gomes de Paiva</i>	22/04
<i>Dinara Batista Jorge Torres</i>	25/04
<i>Islânúbia de Oliveira Miranda</i>	30/04

II - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 06 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 080 GP/PMM, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;



CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID19) em território estadual;  
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Martinense;  
CONSIDERANDO que o distanciamento social, de acordo com as autoridades de saúde, é no momento a medida preventiva mais eficaz contra o novo coronavírus;  
CONSIDERANDO que o município implantou o trabalho de monitoramento de pessoas advindas de localidades com casos do novo coronavírus e que este trabalho é desenvolvido através de barreiras sanitárias e do acompanhamento domiciliar realizado pelos agentes comunitários de saúde;  
CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 20, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Ponto Eletrônico e Justificativas de Faltas ou Atrasos dos Servidores Municipais;  
RESOLVE:  
I – DISPENSAR por 30 dias, o registro do ponto dos agentes comunitários de saúde e dos servidores que se encontram no trabalho das Barreiras Sanitárias;  
II – A dispensa de que trata inciso anterior não implicará na falta de prestação dos respectivos serviços, que deverão ser exercidos regularmente;  
III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 22 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 081 GP/PMM, DE 22 DE ABRIL DE 2020  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:  
I – ADOTAR por 30 dias, o horário de expediente de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura de Martins, Secretaria de Assistência Social e seus órgãos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes;  
II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 22 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 082 GP/PMM, DE 24 DE ABRIL DE 2020  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:  
I – AFASTAR a Servidora FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO, matrícula n.º 1763, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
II – NOMEAR a Servidora FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO, matrícula n.º 1763, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083 GP/PMM, DE 24 DE ABRIL DE 2020.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:  
I – DESIGNAR o Senhor FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.  
II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 014, de 23 de janeiro de 2019.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084 GP/PMM, DE 24 DE ABRIL DE 2020  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);  
RESOLVE:  
I – CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula n.º 0156, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a ser gozada de 23 de abril a 23 de julho de 2020.  
II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085 GP/PMM, DE 24 DE ABRIL DE 2020.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);  
RESOLVE:  
I – CONCEDER ao servidor PEDRO CLÁUDIO DE PAIVA DANTAS, matrícula n.º 0190, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 23 de abril a 22 de maio de 2020.  
II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de abril de 2020.  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal





PORTARIA Nº 086 GP/PMM, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 7º da Lei Municipal 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora ALECSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 0108, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 20 de abril a 19 de maio de 2020.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de abril de 2020.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

### CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Transportador de Malote da Zona Rural, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Unidade Orçamentária: 00.02 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Projeto / Atividade: 2003 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Administração e Recursos Humanos, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

### EDITAIS

Sem matéria

### CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO(S) DE LICITAÇÃO

Sem matéria

### AVISO(S) DE JULGAMENTO

Sem matéria

### DESPACHO(S) DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sem matéria

### EXTRATO(S) DE CONTRATO

Sem matéria

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Unidade Orçamentária: 00.07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Projeto / Atividade: 2026 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agricultura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: Assessoria e acompanhamento do programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda das escolas da rede municipal de ensino, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais); R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Unidade Orçamentária: 00.07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Projeto / Atividade: 2026 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agricultura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA – Contratado.

DATA – 30 de abril de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem matéria

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência



Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Diretora do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes.

VALOR - R\$ 12.322,17 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), sendo o VENCIMENTO-BASE no valor de R\$ 2.738,26 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) e gratificação no valor de R\$ 1.369,13 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GARIBALDE FERNANDES DANTAS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia Diurno, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2196 – Manutenção da Secretaria de Educação, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e GARIBALDE FERNANDES DANTAS – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILMAR FLORENCIO DA COSTA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço

a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2196 – Manutenção da Secretaria de Educação, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e GILMAR FLORENCIO DA COSTA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais

VIGÊNCIA – 03/05/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 03 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Merendeira no Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/04/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Contratada.

DATA – 10 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.



PARTES (A): ANA CRISTINA DA SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 20 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA DA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professor, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 15 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA – Contratado.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): CARLA SIMARA FERNANDES BANDEIRA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e CARLA SIMARA FERNANDES BANDEIRA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): DEÍGNA MARIA DE SOUZA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 15 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e DEÍGNA MARIA DE SOUZA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): ELIVONETE MARIA DE AMORIM CAMPOS

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ELIVONETE MARIA DE AMORIM CAMPOS – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): ERIVANIA NOGUEIRA QUEIROZ

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Transporte Escolar, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ERIVANIA NOGUEIRA QUEIROZ – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): FRANCISCA FÁTIMA DOS SANTOS

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 06 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCA FÁTIMA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): FRANCISCA GILNAR DA SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCA GILNAR DA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): GISÉLIA ALVES DE PAIVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 15 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e GISÉLIA ALVES DE PAIVA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): KARLA WANESSA DO NASCIMENTO SANTOS

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e KARLA WANESSA DO NASCIMENTO SANTOS – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020



PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): MARIA ODILÉA ALVES

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA ODILÉA ALVES – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): MICKAELLY RAYANNE FERNANDES BEZERRA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Apoio ao Ensino, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 06 de junho de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MICKAELLY RAYANNE FERNANDES BEZERRA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): RAISSA BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e RAISSA BATISTA ALVES DE OLIVEIRA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): ROSIANE NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Professora, com uma carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ROSIANE NOGUEIRA DA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): TELMO LOPES DA SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Porteiro, com uma carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e TELMO LOPES DA SILVA – Contratado.

DATA – 02 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): VALDENORA MARIA RODRIGUES SILVA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Transporte Escolar, com uma carga horária de 40

horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com início em 17 de fevereiro até 17 de maio de 2020.

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e VALDENORA MARIA RODRIGUES SILVA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem matéria

#### RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sem matéria

#### RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sem matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLEILTON BARBOSA DE MIRANDA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e CLEILTON BARBOSA DE MIRANDA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): DAMIÃO AQUINO FELIX

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e DAMIÃO AQUINO FELIX – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDILSON LEITE DE PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e EDILSON LEITE DE PAIVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FLÁVIO SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FLÁVIO SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO IRANDI DE SOUSA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Operador de Máquinas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO IRANDI DE SOUSA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO JUNIVAN DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993

Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF



SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO JUNIVAN DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Operador de Máquinas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO VILANILDO DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Motorista “D”, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO VILANILDO DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO VILMAR DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Operador de Máquinas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut.

Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FRANCISCO VILMAR DE CARVALHO – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JANILTON LOPES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e JANILTON LOPES DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ ZILMAR DOS SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e JOSÉ ZILMAR DOS SANTOS – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PINTO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e LUIZ CARLOS PINTO – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): NILTOMAR DE LIMA PAULO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e NILTOMAR DE LIMA PAULO – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): PALMIRA FREIRE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e PALMIRA FREIRE – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VALDECIO RODRIGUES DOS ANJOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e VALDECIO RODRIGUES DOS ANJOS – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VALÉRIO LEITE DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e VALÉRIO LEITE DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES (A): WAGNER FERNANDES PEREIRA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço como Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, com início em 02 de janeiro até 31 de março de 2020.



SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e WAGNER FERNANDES PEREIRA – Contratado.  
DATA – 18 de março de 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem matéria

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ALDINETE PAULO DA SILVA PAIVA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Cozinheira, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ALDINETE PAULO DA SILVA PAIVA – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA DA CUNHA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANA CLAUDIA DA CUNHA – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ANTONIO ARAUJO FILHO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANTONIO ARAUJO FILHO – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ARIADNA REGINA DE FREITAS HONORATO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Fisioterapeuta da Equipe Multiprofissional - APS, com uma carga horária de 30 horas semanais.  
VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ARIADNA REGINA DE FREITAS HONORATO – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): CÁSSIA DE QUEIROZ SABINO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Nutricionista da Equipe Multiprofissional - APS, com uma carga horária de 30 horas semanais.  
VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e CÁSSIA DE QUEIROZ SABINO – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço





a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELENI FERNANDES DE QUEIROZ  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Apoio à Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com uma carga horária de 20 horas semanais.  
VALOR - R\$ 1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2192 – Implantação e Manutenção da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ELENI FERNANDES DE QUEIROZ – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIDA DAYANNE GALDINO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Recepcionista da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ELIDA DAYANNE GALDINO – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FELIPE DE PAIVA LOPES  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e FELIPE DE PAIVA LOPES – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILDETE MARIA ALVES  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e GILDETE MARIA ALVES – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Psicóloga da Equipe Multiprofissional - APS, com uma carga horária de 30 horas semanais.  
VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Cozinheira, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA NERIS  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA APARECIDA NERIS – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): MARIA DILMA PAULO DE LIMA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA DILMA PAULO DE LIMA – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 20 horas semanais.  
VALOR - R\$ 1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ – Contratada.  
DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): NELISON HENRIQUE GURGEL DE AMORIM  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Motorista, perante a Prefeitura Municipal de Martins, para prestar serviços à Secretária Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais  
VIGÊNCIA – 30/06/2020  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e NELISON HENRIQUE GURGEL DE AMORIM – Contratado.  
DATA – 01 de abril de 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Educador Físico da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, perante a Prefeitura Municipal de Martins, para prestar serviços à Secretária Municipal de Saúde, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2192 – Implantação e Manutenção da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ROBERTA MARTINS FONSECA

OBJETO – Prestação de serviço médico ambulatorial, na Secretaria de Saúde do Município de Martins, no familiar da criança. O horário de atendimento será duas vezes por mês, das 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo a contratada deixar o local de trabalho antes do horário pré-fixado, desde que todos os pacientes já tenham sido atendidos, como também poderá permanecer além do horário, caso existam pacientes a serem atendidos, esse horário poderá sofrer alterações, de acordo com a demanda e as necessidades das partes. A Contratada compromete-se a avisar, com antecedência mínima de 10 dias as datas de seus atendimentos ao Secretário de Saúde através de e-mail e ligação telefônica a fim de que o mesmo tome ciência e as datas possam ser divulgadas a população de Martins.

VALOR - R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2145 - Programa Atenção Básica – PAB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ROBERTA MARTINS FONSECA – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): TEREZINHA DÉBORA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de ASG/SAÚDE, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e TEREZINHA DÉBORA DA SILVA – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ – Contratada.

DATA – 01 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ISABELA FERNANDA SILVA PEREIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 5.933,33 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ISABELA FERNANDA SILVA PEREIRA – Contratada.

DATA – 02 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Enfermeira do Programa de Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais



VALOR - R\$ 5.133,33 (cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/06/2020

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993  
Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATÁRIOS – OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO – Prefeita Municipal e ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA – Contratada.

DATA – 14 de abril de 2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MARTINS**  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN  
CEP 59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
e-mail: [pmmartins.qc@gmail.com](mailto:pmmartins.qc@gmail.com)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Vice-prefeita  
FLÁVIA TAVARES LAMAS CHAVES FERNANDES

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral do Município  
FRANCISCO EDUARDO O. DE FIGUEIREDO LOBO

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador CLEMENTE GURGEL DE AMORIM NETO



**PREFEITURA DE MARTINS**  
GOVERNO DO POVO



**MARTINS, MUNICÍPIO CERTIFICADO**  
**SELO UNICEF 2009-2012 / 2013-2016**